



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.335/2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar parte da despesa com a locação de um ônibus, para transportar os trabalhadores rurais, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar parte da despesa com a locação de um ônibus no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para transportar os Trabalhados Rurais, neste ato representado pelo Presidente Sr. Isaias Gomes Damascena, para participarem do Evento “Grito da Terra Brasil”, que será realizado nos dias 12 a 16 de maio do corrente ano, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria De Promoção e Assistência Social
002 Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0010 Administrações Gerais
2061 Manutenção e Encargos do Serviços Sociais
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de maio de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal